



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 1.110/2019

Denomina de 1ª Travessa Marechal Costa e Silva a artéria localizada no lado esquerdo de quem sobe para o Planalto, logo após a Rua Grotta, conforme mapa em anexo.

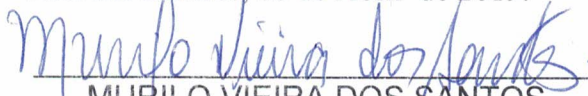
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica Denominada de 1ª Travessa Marechal Costa e Silva a artéria localizada no lado esquerdo de quem sobe para o Planalto, logo após a Rua Grotta, conforme mapa em anexo.

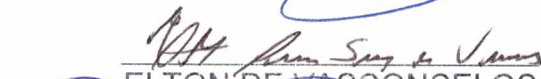
**Art. 2.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º.** - Revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2019.

  
MURILO VIEIRA DOS SANTOS  
Presidente

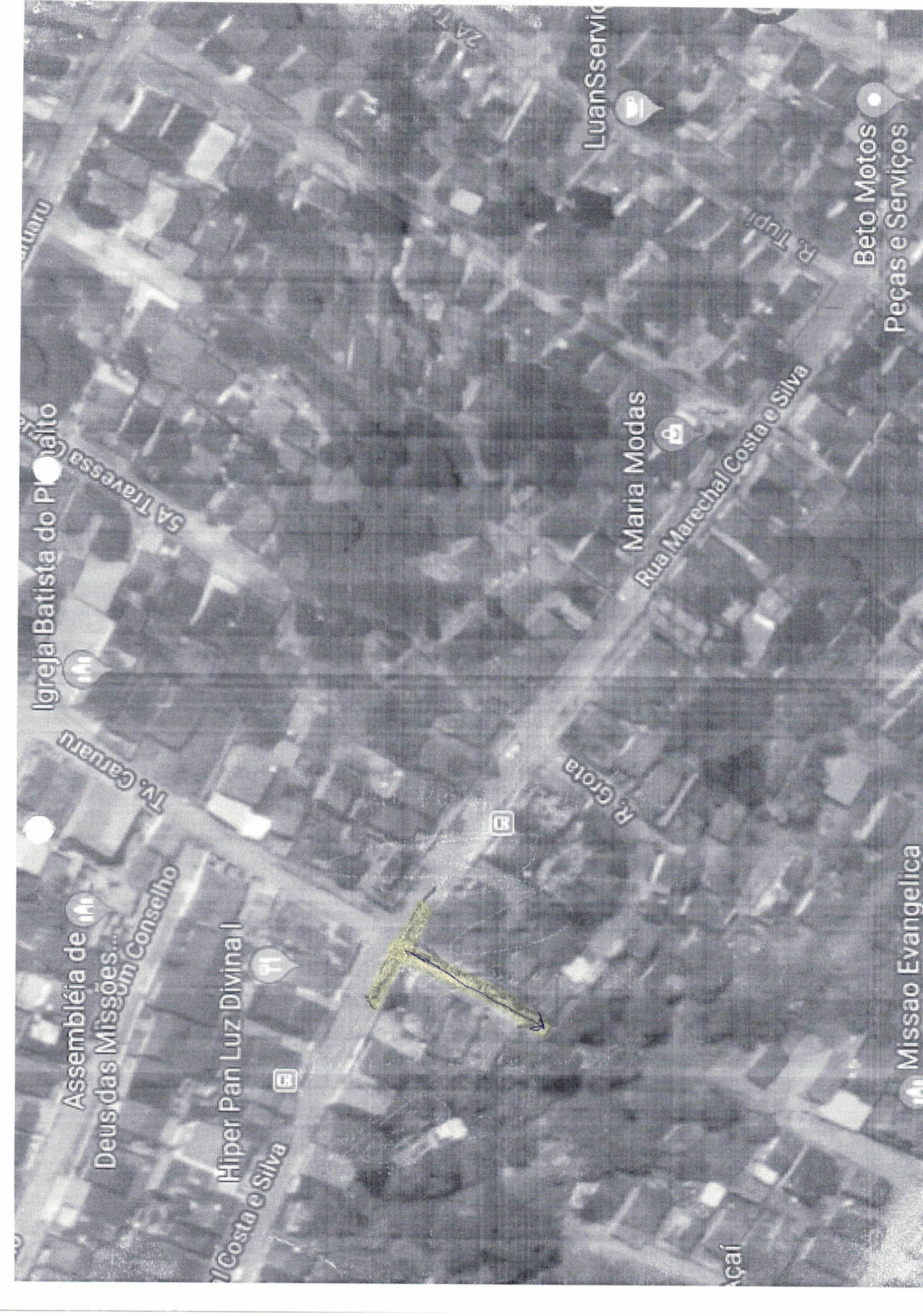
  
CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE  
1º Vice-Presidente

  
ELTON DE VASCONCELOS  
2º Vice-Presidente

  
RUBENS RODRIGUES DA S. JUNIOR  
1º Secretário

  
JAIRO FERREIRA DOMINGOS  
2º Secretário





Igreja Batista do P...

Assembléia de Deus das Misgões...

Hiper Pan Luz Divinal

R. Costa e Silva

Maria Modas

LuanSserviç...

Beto Motos Peças e Serviços

Missao Evangelica

71

